



**AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO**  
 SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907  
 Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

### TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Processo nº 72100.000342/2022-26

Brasília, 11 de abril de 2022.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de serviços relativos a banco de imagens, para a EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	<p><b>Assinatura anual de banco de imagens que atenda as seguintes especificações:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possibilidade de download de fotos, vetores e vídeos com licença <i>royalty free</i>;</li> <li>2. Quantidade de downloads igual a 3000 (três mil) downloads;</li> <li>3. Disponibilidade de vídeos HD e 4k;</li> <li>4. Acesso simultâneo por no mínimo 5 (cinco) dispositivos;</li> <li>5. Que ofereça a filtragem por materiais produzidos no Brasil.</li> </ol>	Un	01

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Lei nº 13.303/16 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública.

2.2. Lei nº 14.002/20 - Instituição da Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR.

2.3. Manual de Licitações e de Contratos da EMBRATUR - Resolução CDE nº 17, de 09 de setembro de 2021.

2.4. Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

2.5. Lei nº 13.709/18 - Lei de Proteção de dados (LGPD).

### **3.DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Com a transformação da EMBRATUR em Agência, a Diretoria de Marketing, Inteligência e Comunicação da Agência passou a dar maior celeridade na entrega de soluções de comunicação, por intermédio de um núcleo formado por profissionais especialistas em criação publicitária, edição de vídeos e imagens, redação publicitária, design e ilustração para atender demandas internas e externas de estratégias de comunicação, com a criação de campanhas, formação e consultoria de marketing para Estados, Municípios, cidades e operadores, visando ao crescimento do turismo no Brasil. Além do cumprimento de sua missão finalística, a EMBRATUR passou a contar com uma estrutura interna e completa de agência de publicidade e um diferencial competitivo em relação aos mercados concorrentes.

3.2. A Embratur conta com um banco de imagens próprio, com imagens de diversos destinos turísticos, porém, não abrange todo o país e não dispõe de um acervo grande de vídeos para a composição de peças de comunicação e imagens humanizadas. Essa deficiência deverá ser suprida pela contratação do banco de imagens. Além de imagens e vídeos em alta resolução, serão disponibilizados arquivos em formato vetorial que irão auxiliar na confecção de infográficos e ilustrações.

3.3. A aquisição do banco de imagens visa a produção de materiais que possibilitarão:

3.3.1. Maior visibilidade e qualidade junto aos parceiros/clientes;

3.3.2. Produtividade aumentada pela equipe de Coordenação de Criação;

3.3.3. Maior qualidade e celeridade às demandas internas e externas;

3.3.4. A atualização e modernização do núcleo criativo da Agência;

3.3.5. Otimização de tempo e agilidade nas entregas de criação publicitária;

3.3.6. Economia de recursos a médio prazo.

### **4.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço de assinatura de Banco de imagens para a Embratur com as seguintes especificações:

4.1.1. Possibilidade de download de fotos, vetores e vídeos com licença *royalty free*;

4.1.2. Quantidade de downloads igual a 3000 (três mil) downloads durante o período de vigência;

4.1.3. Disponibilidade de vídeos HD e 4k;

4.1.4. Acesso simultâneo por no mínimo 5 (cinco) dispositivos;

4.1.5. Oferecimento de filtragem por materiais produzidos no Brasil.

4.2. As fotos, vídeos e vetores serão utilizados nos termos citados no item **3.3** deste Termo de Referência.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. Para a execução dos serviços objeto da presente contratação, será emitida uma Ordem de Serviços ou instrumento equivalente, que servirá de autorização para início dos serviços, conforme estipulado neste Termo de Referência.

5.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços, na forma que se segue:

5.3.1. envio da senha de acesso ao site através do e-mail [dmic.gppmd@embratur.com.br](mailto:dmic.gppmd@embratur.com.br).

5.3.2. A Contratada deverá permitir o acesso à plataforma pelo período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da senha de acesso pela Contratante.

5.3.3. Entende-se como prestado o serviço somente após o fim do prazo apontado no subitem anterior, com o acesso garantido, pela Contratada à Contratante, sem interrupções, até a finalização do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais (ou Ordem de Serviço) e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços realizados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.6. efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;

6.1.7. Utilizar o Conteúdo licenciado de acordo com os limites e restrições estabelecidos no Contrato de Licenciamento de Conteúdo da CONTRATADA.

6.2. A EMBRATUR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.1. São obrigações da CONTRATADA:**

7.1.1. executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade exigidas;

7.1.2. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Observadas as condições estabelecidas no contrato de licenciamento de conteúdo da CONTRATADA, a CONTRATADA responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à EMBRATUR, devendo ressarcir imediatamente à CONTRATANTE em sua integralidade;

7.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos adequados dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.5. comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.1.6. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso aos documentos relativos à execução do serviço;

7.1.7. submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

7.1.8. prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.1.9. manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.10. assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.11. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço (ou do contrato, se houver);

7.1.12. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## **8.DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

## **9.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um representante da CONTRATANTE.

9.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O representante da EMBRATUR anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## **10.DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Após a fiscalização dos serviços prestados, o gestor ou, na ausência deste, o gestor substituto indicará à CONTRATADA que os serviços estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência e que está autorizada a emissão da Nota Fiscal/Fatura, sendo que o recebimento se materializará com o atesto da unidade requisitante.

10.2. A indicação de conformidade da execução do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato (ou Ordem de Serviço) e por força das disposições legais em vigor.

10.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do serviço, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 11.DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "ATESTO" pelo gestor ou, na sua ausência, pelo gestor Substituto do contrato, no verso do **Boleto Bancário** apresentado.

11.2. Havendo erro na apresentação do Boleto Bancário ou dos documentos pertinentes à demanda, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta aos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6. Após o atendimento de todas as exigências supramencionadas e aguardado o trâmite processual da EMBRATUR, a Coordenação Financeira deverá efetuar o pagamento **em até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento do referido processo.

11.7. O fornecedor deverá oferecer a opção de pagamento via **Boleto Bancário**, devendo ser fornecida 01 (uma) nota fiscal.

11.8. A ordem de compra deverá ser preenchida pelo demandante e assinada para liberação do serviço.

## 12.DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### **13. DA GARANTIA CONTRATUAL**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **14.1.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a EMBRATUR pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1. advertência;

14.1.2. Multas:

14.1.2.1. de 0,1 % (um décimo por cento) do valor total do contrato, **até o limite de 5%**, na qual tenha sido entregue ou realizado com atraso, qualquer produto ou serviço a ele destinado, aplicável por dia de atraso, entendendo-se como atraso, o não cumprimento do prazo de realização do serviço;

14.1.2.2. de 1% (um por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, **até o limite de 10%**, que não as especificadas no subitem 14.1.2.1, aplicada em dobro na reincidência.

14.1.3. suspensão de licitar com a EMBRATUR por até 2 (dois) anos.

14.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela CONTRATADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a EMBRATUR e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 14.1, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

14.4. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à CONTRATADA ou prejuízos significativos à EMBRATUR.

14.5. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e Contratos EMBRATUR.

### **15.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

15.1. Não será exigido Atestado de Qualificação Técnica.

15.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

### **16.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da EMBRATUR para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

16.1.1. Classificação da Despesa: 3.3.90.40.09 (Hospedagens de Sistemas)

16.1.2. Órgão: 54000 – Ministério do Turismo - MTUR

16.1.3. Gestão/Unidade: EMBRATUR – Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

16.1.4. Função: 23 – Comércio e Serviços

16.1.5. Subfunção: 695 – Turismo

16.1.6. Programa de Trabalho: Desenvolvimento e Promoção de Turismo

## 17.DA MATRIZ DE RISCOS

17.1 - Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste termo (item 17.8), a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, notificar a EMBRATUR sobre o ocorrido, em documento com as seguintes informações mínimas:

17.1.1. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

17.1.2. As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

17.1.3. As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

17.1.4. As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e

17.1.5. Outras informações relevantes.

17.2. Após a notificação, a EMBRATUR decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA. Em sua decisão a EMBRATUR poderá isentar temporariamente à CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

17.3. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções.

17.4. O reconhecimento pela EMBRATUR dos eventos descritos no item 17.8 (Matriz de Riscos) deste termo que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

17.5. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no item 17.8 (Matriz de Riscos), serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

17.5.1. O contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

17.6. Fica a CONTRATADA autorizada a prestar serviços indicados neste Termo com maior qualidade devido a inovações metodológicas ou tecnológicas.

17.7. A CONTRATADA não pode inovar no modelo de execução e em suas responsabilidades contratuais.

### 17.8. Matriz de Riscos:

Eventos de Riscos	Ações Mitigadoras	Responsabilidade da Contratada	Responsabilidade da Contratante
Interrupção dos serviços por falhas no banco de dados da empresa	Estabelecimento de canais alternativos para acesso a imagens	X	

Instabilidade da ferramenta	Canal de suporte para respostas rápidas 24h	X	
-----------------------------	---	---	--

## 18.DOS ANEXOS

### ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

1. Pela presente proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor no Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR até a presente data, bem como a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência do Processo nº 72100.000342/2022-26-EMBRATUR.
2. Propomos prestar à EMBRATUR, pelo valor a seguir, a prestação dos serviços, objeto do Termo de Referência, obedecendo as quantidades conforme tabela.
3. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
4. O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura e o prazo para a execução dos serviços será de acordo com o Termo de Referência.
5. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas referente ao objeto da licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>Assinatura anual de banco de imagens que atenda as seguintes especificações:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possibilidade de download e fotos, vetores e vídeos com licença royalty free;</li> <li>2. Quantidade de downloads igual ou maior que 3.000 (três mil) downloads;</li> <li>3. Disponibilidade de vídeos HD e 4K;</li> <li>4. Acesso simultâneo por no mínimo 5 (cinco) dispositivos;</li> <li>5. Que ofereça a filtragem por materiais produzidos no Brasil.</li> </ol>	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Cart. Ident. N.º: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Jose Anilson Xavier Filho, Assessor(a)**, em 11/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.embratur.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0390345** e o código CRC **72A329D2**.